

**NOTA TÉCNICA Nº 49/2007/SUINF/GEGEX**

Brasília, 5 de outubro de 2007.

**Assunto: Proposta de Revisão do Programa de Exploração da Rodovia - Revisão 17/2007 da Rodovia Osório Porto Alegre – BR 290.****I. INTRODUÇÃO**

1. Por meio da presente Nota Técnica apresenta-se análise das obras e serviços executados pela Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre S.A. – CONCEPA no ano 2006 e propõe-se reprogramação das inexecuções verificadas e alterações nos cronogramas físico-financeiros das obras e serviços estabelecidos no Programa de Exploração da Rodovia - PER vigente, aprovados por meio da Resolução nº 1.688, de 24 de outubro de 2006.

2. As informações consideradas para elaboração desta Nota Técnica foram obtidas das atividades da fiscalização, dos levantamentos e inspeções realizados na Rodovia, da análise dos Relatórios Técnico-Operacionais Físico-Financeiros, dos relatórios elaborados pelas equipes de fiscalização, do Planejamento Anual – 2006 e das discussões com a Concessionária CONCEPA a respeito dos serviços executados e da necessidade de obras ou serviços na Rodovia. Por meio da Carta DIR 0041/2007, de 30/08/2007, a Concessionária CONCEPA apresentou sua proposta para revisão do PER. Também foi levado em consideração o cumprimento do cronograma de serviços e obras para o ano 10, cuja apuração dos serviços executados consta da Nota Técnica nº 46/2007/SUINF/GEGEX.

3. A seguir, estão apresentados comentários e discussões a respeito dos itens citados pela Concessionária CONCEPA ou para os quais se propõe alterações em relação aos cronogramas aprovados. Todos os valores financeiros considerados referem-se à data-base de novembro/1994. Em anexo, apresenta-se planilha que contempla os itens para os quais se propõe modificações nos valores ou nos cronogramas de obras ou serviços vigentes.

**II. ANÁLISE****a) Apuração dos serviços executados no Ano 10 – 2006/2007**

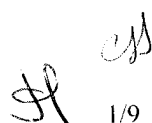
4. Foram consideradas as informações contidas na Nota Técnica nº 46/2007/SUINF/GEGEX, de 26/09/2007, cópia apresentada em anexo, que trata das atividades executadas pela Concessionária CONCEPA no período entre março de 2006 e fevereiro de 2007.

**b) Correção da readequação da modelagem econômico-financeira da Proposta Inicial**

5. Assunto sob análise da SUREF.

**c) Deslocamento da Matriz de Tráfego por dois anos**

6. Assunto sob análise da GEREX/SUINF.



1/9

**d) Ressarcimento das placas de concreto já executadas (Whitetopping)**

7. A CONCEPA apresentou pleito para ser ressarcida pelas placas de concreto executadas na pista norte para combater os problemas estruturais do pavimento que não foram resolvidos pela solução de recuperação aprovada na 2.<sup>a</sup> Adequação, aprovada pelo extinto DNER em 1999. Na correspondência DIR 0044/2007, de 30/07/2007, a CONCEPA apresentou argumentos específicos sobre o tema, que foram abordados por meio da Nota Técnica nº 48/2007/SUINF/GEGEX, de 03/10/2007, cópia apresentada em anexo.

8. Conforme consta da referida Nota Técnica, não há justificativa para a aceitação do pleito formulado pela Concessionária CONCEPA.

**e) Restabelecimento do equilíbrio do Contrato pela devolução das receitas alternativas antes do 10º Termo Aditivo ao Contrato (07/1997 até 05/2003)**

9. Assunto sob análise da SUREF.

**f) Perdas com a retirada dos produtos asfálticos do item Pavimentação**

10. Em janeiro de 2001 a Fundação Getúlio Vargas retirou os custos dos produtos asfálticos do cálculo de atualização da coluna 37 – Pavimentação, criando a coluna 39-E para ligantes betuminosos. A CONCEPA alega que os reajustes concedidos a partir de então não têm refletido a realidade da correção de preços, tendo em vista que os insumos de produtos asfálticos tiveram significativos aumentos, sem reflexo no reajuste calculado pela fórmula paramétrica estabelecida no Contrato PG-016/97.

11. Em cumprimento à orientação da Diretoria da ANTT, o assunto, que também tem reflexos nas demais concessionárias de rodovias federais, será discutido em outra oportunidade.

**g) Valores pagos a maior a título de Verba de Fiscalização**

12. Conforme disposto no item 292 do Contrato PG-016/97, a conclusão das obras de recuperação da Rodovia resulta na redução dos valores recolhidos mensalmente a título de Verba de Fiscalização de R\$ 100.000,00 para R\$ 70.000,00.

13. Considerando que, conforme a Nota Técnica nº 48/2007/SUINF/GEGEX, as obras de recuperação da Rodovia não foram concluídas, propõe-se que sejam mantidos entre os meses de janeiro e dezembro/2007 os valores recolhidos mensalmente pela Concessionária CONCEPA a título de Verba de Fiscalização.

**G.3 - Custos com Fiscalização**

Valor Previsto: R\$ 20.100.000,00

Valor Proposto: R\$ 20.460.000,00

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
<b>APROVADO</b>	680.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000
<b>PROPOSTO</b>	680.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000

	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
	04/05	05/06	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11
<b>APROVADO</b>	1.200.000	1.200.000	1.140.000	840.000	840.000	840.000	840.000
<b>PROPOSTO</b>	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.140.000	840.000	840.000	840.000

	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21
	11/12	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18
<b>APROVADO</b>	840.000	840.000	840.000	840.000	840.000	840.000	840.000
<b>PROPOSTO</b>	840.000	840.000	840.000	840.000	840.000	840.000	840.000

### **h) Construções executadas para o DPRF e adequação do Ponto de Apoio do km 53 da Rodovia BR-290**

14. A Concessionária CONCEPA solicitou a inclusão do valor de edificações executadas para o DPRF, não previstas no PER, no cronograma financeiro da Concessão, conforme relação apresentada a seguir.

- Posto da Polícia Rodoviária Federal – km 19 Pista Norte: Valor R\$ 52.033,13 – Ano 1
- Posto da Polícia Rodoviária Federal – km 19 Pista Sul: Valor R\$ 34.133,73 – Ano 1
- Edif. Alvenaria PA 53 – Trevo Glorinha: Valor R\$ 16.650,60 – Ano 2
- Edif. Mista PA53 – km 53 - Trevo Glorinha: Valor R\$ 94.003,74 – Ano 2
- Posto da Polícia Rodoviária Federal – km 70 Pista Norte: Valor R\$ 39.016,52 – Ano 3
- Posto da Polícia Rodoviária Federal – km 70 Pista Sul: Valor R\$ 53.427,61 – Ano 3
- Sede 01 – km 77,8 - Pista Norte: Valor R\$ 138.637,34 – Ano 1
- Sede ANTT – km 77,8 - Pista Norte: Valor R\$ 85.961,50 – Ano 1
- Sede da Delegacia Metropolitana da PRF – km 77,8: Valor R\$ 51.408,73 – Ano 4

15. Por meio da Revisão 16 do PER, aprovada em outubro de 2006, foi incorporada apenas a construção do Posto de Apoio no km 53 no Ano 10, visto que não houve comprovação da data de sua construção.

16. A CONCEPA reapresentou solicitação de incorporação dessas edificações e a adequação do valor correspondente à construção do PA no km 53 para o Ano 2.

17. Por meio das correspondências DIR 0051/2007 e DIR 0052/2007, a CONCEPA apresentou as plantas das áreas e o documento emitido pelo DNIT informando sobre a autorização do extinto DNER para execução das referidas edificações durante os períodos por ela descritos.

18. Foi estabelecido pela ANTT como critério para definição dos valores das referidas edificações os preços do CUB calculados pelo SINDUSCON-RS, conforme NBR 12.721/2006. Foram adotados os valores de agosto de 2007, convertidos à data-base pela aplicação da IRT do mesmo mês. As especificações utilizadas foram as dos padrões R1-B, R1-N e G1. Embora as Especificações R1-B e R1-N sejam referentes a padrões residenciais, estes são os que mais se assemelham às edificações de postos da PRF e à edificação de alvenaria do ponto de apoio no km 53. A edificação do km 53 foi comparada às de padrão G1.

Tabela 01 – Valores das edificações baseado na tabela de agosto de 2007 – SINDUSCON-RS

Edificações	Área	Padrão NBR 12.271/2006	CUB ago/2007	IRT ago/2007	Valor a PI nov/94	Total	Época de construção
Posto PRF - km 19 - PN	125,00	R1-N	841,00	3,24	259,31	32.414,09	Ano 1
Posto PRF - km 19 - PS	82,00	R1-N	841,00	3,24	259,31	21.263,64	Ano 1
Edif. Alven. PA 53 - km 53	47,00	R1-B	677,86	3,24	209,01	9.823,49	Ano 2
Edif. Mista PA 53 - km 53	469,39	G1	373,74	3,24	115,24	54.091,78	Ano 2

Posto PRF - km 70 - PN	93,73	R1-N	841,00	3,24	259,31	24.305,38	Ano 3
Posto PRF - km 70 - PS	128,35	R1-N	841,00	3,24	259,31	33.282,79	Ano 3

19. Assim, propõe-se a incorporação do valor das edificações ao cronograma financeiro, utilizando os valores obtidos das planilhas do SINDUSCON-RS e as áreas informadas pela CONCEPA, no item F.7.15 – Gerenciamento e edificação, conforme mostrado a seguir.

F.7.15 – Gerenciamento e edificação  
Valor Aprovado – R\$ 160.654,34  
Valor Proposto – R\$ 225.181,16

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
<b>APROVADO</b>	-	-	-	-	-	5.000,00	5.000,00
<b>PROPOSTO</b>	53.677,73	63.915,26	57.588,17	-	-	5.000,00	5.000,00

	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
	04/05	05/06	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11
<b>APROVADO</b>	5.000,00	5.000,00	115.654,34	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>PROPOSTO</b>	-	-	271.050,00	294134,78	271.050,00	518.395,00	-

	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21
	11/12	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18
<b>APROVADO</b>	5.000,00	-	-	-	-	-	-
<b>PROPOSTO</b>	5.000,00	-	-	-	-	-	-

**i) Aumento de custo das passarelas com o aumento da largura das pistas**

20. A Concessionária CONCEPA solicitou que a ANTT considere no Cronograma Financeiro acréscimos de custo para implantação de passarelas, devido ao aumento da largura das pistas decorrente da construção de faixas adicionais previstas no PER.

21. Conforme a Nota Técnica nº 45/2007/SUINF/GEGEX, de 25 de setembro de 2007, cópia apresentada em anexo, a análise dos documentos disponíveis indicou que o pleito da Concessionária é pertinente. No entanto, os preços das passarelas foram revistos. Os novos valores foram obtidos a partir da multiplicação da extensão da cada passarela, obtida a partir dos projetos *As Built*, pelo preço por metro linear da passarela padrão, obtido do anteprojeto da passarela apresentada na Proposta Comercial. Os novos preços a serem considerados no Quadro 5A, bem como a caracterização das passarelas são apresentados na Tabela 02.

Tabela 02 - Revisão dos valores para implantação das passarelas (R\$ nov/94)

km previsto	km construído	Ano de construção	Extensão (m)	Preço previsto	Preço estimado	Diferença
93,5	93,5	13	154,69	40.000,00	41.472,39	1.472,39
95,0	70	6	194,23	40.000,00	52.072,39	12.072,39
95,6	95,6	5	154,69	40.000,00	41.472,39	1.472,39
97,2	101	11	149,20	40.000,00	40.000,00	-
106,4	91,2	7	343,35	80.000,00	92.050,86	12.050,86
108,0						

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
<b>APROVADO</b>	-	-	-	-	40.000,00	40.000,00	80.000,00
<b>PROPOSTO</b>	-	-	-	-	41.472,39	52.072,39	92.050,86

	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
	04/05	05/06	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11
<b>APROVADO</b>	5.000,00	5.000,00	115.654,34	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>PROPOSTO</b>				40.000,00		41.472,39	

	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21
	11/12	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18
<b>APROVADO</b>	5.000,00	-	-	-	-	-	-
<b>PROPOSTO</b>	5.000,00	-	-	-	-	-	-

**h) Adequação dos investimentos e custos correntes****▪ Balança Fixa**

22. A CONCEPA requer que parte do investimento referente à recuperação de um Posto de Pesagem Fixo, no valor de R\$ 40.000,00, seja considerado no Ano 1, tendo em vista que, segundo ela, as obras de recuperação foram realizadas. Requer, ainda, que os investimentos necessários para aquisição dos equipamentos do referido posto de pesagem sejam postergados para o Ano 11.

23. O cronograma financeiro vigente estabelece a implantação de um Posto de Pesagem Fixo no Ano 10 e a sua operação a partir do Ano 11. O referido posto não foi implantado nem a Concessionária adquiriu o respectivo equipamento de pesagem fixa.

24. Considerando que não há, ainda, uma definição do local para implantação do referido Posto de Pesagem Fixo, propõe-se que o respectivo valor de aquisição e instalação dos equipamentos (R\$ 399.950,00) seja programado para o Ano 12. Recomenda-se que a ANTT conclua os estudos para comprovação da necessidade e da oportunidade de implantação de sistema de pesagem fixa na Rodovia, de modo a possibilitar a confirmação ou exclusão dos respectivos investimentos e custos operacionais no cronograma financeiro da Concessão.

25. Por outro lado, por meio de consulta ao Relatório de Vistoria dos Trabalhos Iniciais, de 22/10/1997, elaborada pelo extinto DNER, que consta do Processo nº 51100.011217/97-27, foi constatado que a CONCEPA executou modificações no antigo Posto de Pesagem para adaptá-lo para funcionamento de um Posto de Pesagem Móvel. Ressalte-se, no entanto, que a Concessionária já tem como obrigação a implantação de plataforma para balança móvel. A modificação executada não caracteriza investimento em reformas civis relativos à recuperação do Posto de Pesagem Fixa no Ano 1, conforme consta da Proposta de Tarifa. Além do mais, não há previsão de execução destes serviços no referido local, razão pela qual propõe-se a exclusão do valor de R\$ 40.000,00 do Cronograma Financeiro.

26. Recomenda-se, entretanto, que seja estudada, no âmbito da SUINF, a real necessidade de instalação de um posto de pesagem fixa na Rodovia.

E.2.3.1 – Posto de Pesagem Fixo - km 289,4

Valor Previsto: R\$ 439.950,00

Valor Proposto: R\$ 399.950,00

*JR* *CS*  
5/9

Valor Proposto: R\$ 525.582,89

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
<b>APROVADO</b>	-	119.000,00	119.888,00	-	-	-	-
<b>PROPOSTO</b>	-	119.000,00	119.888,00	-	-	-	-
	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
	04/05	05/06	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11
<b>APROVADO</b>	-	-	286.694,89	-	-	-	-
<b>PROPOSTO</b>	-	-	-	286.694,89	-	-	-
	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21
	11/12	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18
<b>APROVADO</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>PROPOSTO</b>	-	-	-	-	-	-	-

▪ **Duplicação dos 8,7 km da extensão da Concessão**

30. Por meio da Revisão do PER/2005, foi aprovado o acréscimo de área à concessão administrada pela CONCEPA. Entre as obras adicionadas ao PER em virtude da incorporação de área ao trecho concedido, se encontra a duplicação da BR-116/RS entre o km 291,2 e o km 299,9. A obra foi aprovada com o valor de R\$ 10.650.000,00, a ser executada no Ano 18 (março de 2014 a fevereiro de 2015).

31. A CONCEPA solicita autorização para antecipação desse investimento para o período entre o Ano 13 e o Ano 15, para que o trecho seja adequado à nova interseção de acesso a Guaíba, que tem previsão de conclusão no Ano 12. Entretanto, não foram apresentados pela CONCEPA estudos que possam fundamentar a sua solicitação, razão pela qual se propõe a manutenção do cronograma físico-financeiro vigente.

▪ **Avenida Voluntários da Pátria**

32. A CONCEPA solicita a reprogramação para o Ano 12 (2008/2009) do valor de R\$ 1.077.000,00, correspondente à parte final da implantação da obra de Prolongamento da Avenida Voluntários da Pátria, que tem valor total de R\$ 3.564.707,00. A obra tem como finalidade retirar o tráfego de curta distância entre o km 92,0 e o km 96,6 da BR-290 e previsão de conclusão até o Ano 11 (2006/2007).

33. Em 22/12/2006, foi encaminhado à CONCEPA o Ofício nº 83/2006/SUINF/GEGEX, solicitando justificativas pela não execução da referida obra. Segundo a Concessionária, a Prefeitura Municipal de Porto Alegre ainda não havia concluído a realocação dos ocupantes irregulares do leito da Av. Voluntários da Pátria, o que impossibilitou a conclusão das obras. A fiscalização da ANTT constatou que, de fato, as ocupações irregulares ainda não foram eliminadas.

34. Diante do exposto, propõe-se considerar a reprogramação solicitada pela Concessionária, conforme cronograma mostrado a seguir.

F.1.9.1.3 - Rua Lateral (Prolongamento da Av. Voluntários da Pátria)  
Valor Previsto: R\$ 3.564.707,00

*Handwritten signature and initials*

Valor Proposto: R\$ 3.564.707,00

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
<b>APROVADO</b>	-	-	-	-	1.517.000	-	-
<b>PROPOSTO</b>	-	-	-	-	1.517.000	-	-
	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
	04/05	05/06	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11
<b>APROVADO</b>	970.707	-	1.077.000	-	-	-	-
<b>PROPOSTO</b>	970.707	-	-	-	1.077.000	-	-
	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21
	11/12	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18
<b>APROVADO</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>PROPOSTO</b>	-	-	-	-	-	-	-

**j) Perda de Tráfego com a construção do Trevo de Eldorado do Sul**

35. Assunto sob análise da GEREX.

**k) Implantação da bidirecionalidade nas Praças de Santo Antônio da Patrulha e Eldorado do Sul**

36. Assunto sob análise da GEREX.

**l) Placas de Ouvidoria – F.4 – Elementos de Proteção e Segurança**

37. Por meio do Mem. 328/2006/OUVID, a Ouvidoria da ANTT encaminhou à Diretoria Geral o relatório de vistoria nas Rodovias administradas pelas Concessionárias ECOSUL e CONCEPA em que eram propostos locais para a instalação de placas indicativas, com o objetivo de facilitar contatos dos usuários com a ANTT. A Diretoria encaminhou o documento à SUINF para que providenciasse a instalação das placas junto às Concessionárias. Este documento, bem como toda a análise relacionada ao assunto, se encontra no Processo 50500.045481/2006-13.

38. Atendendo solicitação da ANTT, a CONCEPA apresentou orçamento para implantação das referidas placas, juntamente com os respectivos dispositivos de proteção, com valor total da implantação em R\$ 90.064,00 a preços de março de 2007. Após análise, considerando preços do SICRO 2, a ANTT concluiu pelo valor total de R\$ 73.630,96 que, convertidos a preços de nov/1994, totalizam R\$ 23.084,78.

39. Assim, propõe-se que este valor seja incorporado ao item F.4 – Elementos de Proteção e Segurança, conforme mostrado a seguir.

F.4 – Elementos de Proteção e Segurança

Valor Aprovado: R\$ 3.696.545,00

Valor Proposto: R\$ 3.719.629,78

**ANTT**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
<b>APROVADO</b>	-	-	1.300.000,00	350.000,00	350.000,00	-	365.000,00
<b>PROPOSTO</b>	-	-	1.300.000,00	350.000,00	350.000,00	-	365.000,00

	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
	04/05	05/06	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11
<b>APROVADO</b>	-	-	271.050,00	271.050,00	271.050,00	518.395,00	-
<b>PROPOSTO</b>	-	-	271.050,00	294134,78	271.050,00	518.395,00	-

	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21
	11/12	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18
<b>APROVADO</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>PROPOSTO</b>	-	-	-	-	-	-	-

**m) Restabelecimento do Equilíbrio do Contrato pela Devolução das Receitas Alternativas antes do 10.º Termo Aditivo ao Contrato (07/1997 até 05/2003)**

40. Assunto sob análise da SUREF.

**III. CONCLUSÃO**

41. Considerando o exposto, submete-se à apreciação a presente Nota Técnica e apresenta-se, em anexo, o correspondente o Cronograma Financeiro de Investimentos/2007, constituído dos cronogramas de obras e serviços aprovados e propostos.



Rodovia BR-290 - Trecho Osório-Porto Alegre - R  
 Concessionária CONCEPA

Item	Descrição	Valor (R\$)	12 2008/2009	13 2009/2010	14 2010/2011	15 2011/2012	16 2012/2013	17 2013/2014	18 2014/2015	19 2015/2016	20 2016/2017	21 2017/2018
E.2.3.1	Posto de Pesagem Fixo km 289,4 NOVO VALOR	439.950,00 399.950,00 399.950,00										
E.3.1.12	Posto de Pesagem Fixo NOVO VALOR	1.615.250,00 1.458.950,00	156.300,00 312.600,00 156.300,00 156.300,00	156.300,00 468.900,00 156.300,00 312.600,00	156.300,00 625.200,00 156.300,00 468.900,00	156.300,00 781.500,00 156.300,00 625.200,00	156.300,00 937.800,00 156.300,00 781.500,00	156.300,00 1.094.100,00 156.300,00 937.800,00	156.300,00 1.250.400,00 156.300,00 1.094.100,00	156.300,00 1.406.700,00 156.300,00 1.250.400,00	156.300,00 1.563.000,00 156.300,00 1.406.700,00	52.250,00 1.615.250,00 52.250,00 1.458.950,00
F.1.4	Pavimentação de áreas para instalação de balança móvel	525.582,89 525.582,89										
F.1.9.1. 3	Rua Lateral (Prolongamento da Av. Voluntários da Pátria)	3.564.707,00 3.564.707,00										
F.3.2	Construção de Passarela NOVO VALOR	240.000,00	200.000,00 225.595,64	240.000,00 267.068,03								
F.4	Elementos de Proteção e Segurança NOVO VALOR	3.696.545,00 3.719.629,78	271.050,00 3.178.150,00 271.050,00 3.201.234,78	518.395,00 3.696.545,00 518.395,00 3.719.629,78								
F.7.15	Gerenciamento e Edificação NOVO VALOR	160.654,34 225.181,16	5.000,00 145.654,34 5.000,00 210.181,16	5.000,00 150.654,34 5.000,00 215.181,16	5.000,00 155.654,34 5.000,00 220.181,16	5.000,00 160.654,34 5.000,00 225.181,16						
G.3	Custo com fiscalização NOVO VALOR	20.100.000,00 20.460.000,00	840.000,00 13.100.000,00 840.000,00 13.460.000,00	840.000,00 13.940.000,00 840.000,00 14.300.000,00	840.000,00 14.780.000,00 840.000,00 15.140.000,00	840.000,00 15.620.000,00 840.000,00 15.980.000,00	840.000,00 16.460.000,00 840.000,00 16.820.000,00	840.000,00 17.300.000,00 840.000,00 17.660.000,00	840.000,00 18.140.000,00 840.000,00 18.500.000,00	840.000,00 18.980.000,00 840.000,00 19.340.000,00	840.000,00 19.820.000,00 840.000,00 20.180.000,00	280.000,00 20.100.000,00 280.000,00 20.460.000,00

CH 